



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 001

PROCESSO NUP  
**64625.002686/2025-75**

**ASSUNTO:** Dispensa eletrônica (90005/2025) - aquisição de ventiladores

**INTERESSADO:** Almoxarifado

**Órgão de Origem:** Parque Regional de Manutenção  
da 12ª Região Militar

**Data da Criação:** 07/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Almoxarifado  
Central

**Estado:** Minuta

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requerimento Nº 62-ALMOX/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD160021\_000068\_2025.pdf
- 3- ETP160021\_000048\_2025.pdf
- 4- TR160021\_000033\_2025.pdf
- 5- cotação-resumido-54-2025.pdf
- 6- aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023\_90005\_2025\_%281%29\_assinado.pdf
- 7- ConsultaConsolidada\_49495719000130\_19-5-2025.pdf
- 8- consultarSituacaoFornecedor\_49495719000130\_2025-05-19.pdf
- 9- voc 50 (1).pdf
- 10- 900052025\_160021\_proposta (1) (2).pdf
- 11- relatorio-termo-aceite-16002106900052025-DISPENSA.pdf
- 12- relatorio-dispensa-16002106900052025.pdf
- 13- Requisitoria..pdf
- 14- 2025NC400190.pdf
- 15- consulta\_contratante\_1747848901019.pdf
- 16- ConsultaConsolidada\_49495719000130\_21-5-2025.pdf
- 17- consultarSituacaoFornecedor\_49495719000130\_2025-05-21.pdf
- 18- 167021\_2025NE000035.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 62-ALMOX/PqRMnt/12

Manaus, AM, 6 de maio de 2025.

**Assunto:** dispensa de ventiladores, autorização para abertura de processo administrativo (contratação).

**Anexos:**

[1\) DFD160021\\_000068\\_2025.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento para a contratação dos materiais e/ou aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

**DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para contratação do serviço devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Integrante Requisitante: **ROBERTO RAMOS** - 1º Ten

Integrante Técnico: **LUCAS DE SOUZA VIEIRA** - 3º Sgt

**Designação do Gestor e Fiscais do Contrato**

Fiscal do Contrato(Titular): **ROBERTO RAMOS** - 1º Ten

Fiscal do Contrato(Substituto): **LUCAS DE SOUZA VIEIRA** - 3º Sgt

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;
5. Publique-se.

## Assinaturas

**ROBERTO RAMOS - 1º Ten**  
Chefe do Almoxarifado

**CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap**  
Fiscal Administrativo

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 06/05/2025, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROBERTO RAMOS**, em 06/05/2025, às 13:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 06/05/2025, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: WfYf-/8RH-2021-sxE0**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 68/2025

1. Informações Gerais

|                                                              |                                  |        |                       |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------------|
| Área requisitante                                            | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por           |
| Almoxarifado                                                 | 07/07/2025 00:00                 | 160021 | LUCAS DE SOUZA VIEIRA |
| Descrição sucinta do objeto                                  |                                  |        |                       |
| Aquisição de ventiladores para suprir a guarda do Parque 12. |                                  |        |                       |

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista que a guarda precisa de ventilação para evitar a fadiga e o bem estar da guarnição de serviço, a aquisição de ventiladores visa melhorar o andamento das atividades desta guarnição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                        | PDM | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-----------------------------------------------|-----|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS |     |           | 1,00 | 923,91           | 923,91           |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTO RAMOS**  
Agente de contratação

**ATILA ALVES DE SOUZA**  
Autoridade competente

5. Acompanhamento

| Id Acompanhamento                                        | Responsável           | Data             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 1 Necessidade de aquisição de ventiladores.              | LUCAS DE SOUZA VIEIRA | 28/03/2025 11:42 |
| 2 Necessidade de ventiladores para guarnição de serviço. | LUCAS DE SOUZA VIEIRA | 24/03/2025 14:21 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Estudo Técnico Preliminar 48/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.002686/2025-75

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de 3 ventiladores para o Corpo da Guarda da OM, para atender às demandas principalmente ao verão com temperaturas muito altas na Região Norte, gerando desconforto aos aos militares de serviço.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável   |
|-------------------|---------------|
| ALMOXARIFADO      | ROBERTO RAMOS |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque no que tange às exigências.

## 5. Levantamento de Mercado

Após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, feita por outros órgãos e entidades, realizada por meio de pregão na forma eletrônica, e o objeto a ser contratado são considerados serviços “comuns” no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecerem, a pronta entrega, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública Federal para esse tipo de demanda.

## 6. Descrição da solução como um todo

Após a análise de diversas alternativas possíveis de solução, verificando-se a inexistência de pregão desta Organização Militar com ata vigente, contendo os itens requeridos, bem como a impossibilidade de utilização de carona tendo em vista que os fornecedores não aceitam a modalidade por não haver vantagem na compra, com isso concluiu-se que a aquisição através de dispensa de licitação eletrônica é a melhor solução.

A solução proposta visa transformar e otimizar os processos do serviço como a guarda do aquartelamento, focando na salubridade, qualidade e mobilidade. A aquisição dos ventiladores representa um passo significativo em direção à qualidade no serviço e eficiência operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas será conforme tabela abaixo:

| Item | Código CATMAT | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Fornecimento | QUANTIDADE |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | 312366        | VENTILADOR, TIPO: COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FI, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU CROMADO, TIPO HÉLICE:4 PÁS, DIÂMETRO:50 A 60 CM | UNIDADE                 | 03         |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 923,00

(Novecentos e vinte e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, considerando os objetos a serem contratados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O planejamento para contratação dos itens para contratação dos materiais de ventiladores estão alinhados com o Plano de Contratações Anuais 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Id PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025

II) Data da Publicação no PNCP:03/05/2024

III) Id do item no PCA: 170

IV) Classe/Grupo: 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-76/2025

## 12. Ausência de análise de riscos

Tendo em vista não haver relevância e baixa criticidade do objeto não será necessário a confecção do mapa de risco.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contratação de serviço.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantados as dimensões, a fim de alocação do material.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se o êxito na aquisição de ventiladores, voltado a atender a guarda do Parque 12 e, assim, suprir as demandas administrativas e militares, deste aquartelamento, principalmente as relacionadas o bem estar da guarnição de serviço.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTO RAMOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 16:59:41.*

**ATILA ALVES DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 17:12:59.*

Termo de Referência 33/2025

Informações Básicas

|                    |                                                 |                       |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por           | Atualizado em            |
| 33/2025            | 160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 /MEX/AM | LUCAS DE SOUZA VIEIRA | 12/05/2025 17:00 (v 8.0) |
| Status             | ASSINADO                                        |                       |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 64625.002686/2025-75    |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de ventiladores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | PDM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | VENTILADOR, TIPO: COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FI, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU CROMADO, TIPO HÉLICE:4 PÁS, DIÂMETRO:50 A 60 CM | 312366 | 710 | Unidade           | 2          | R\$ 350,00     | R\$ 700,00  |

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Id PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025

II) Data da Publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 170

IV) Classe/Grupo: 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-76/2025

## 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A contratação será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque no que tange às exigências.

## 4. Requisitos da contratação

4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.2 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

4.6 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133 /2021 e suas alterações.

4.7 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

4.8 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

4.9 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.10 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.

4.11 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1. Informações para Entrega**

5.1.1. Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico [almoxcentralpq12@gmail.com](mailto:almoxcentralpq12@gmail.com). A entregado objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção/12, situado na Av. Cel Teixeira, nº 1985 - Compensa, Manaus - AM, CEP 69030-480 Horário: segunda-feira a quinta-feira 09:30 as 11:00 e das 13:30 às 16:00 e sexta-feira, das 07h30 às 11h.

### **5.2. Cronograma de Entrega**

5.2.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido de compra, em remessa única.

### **5.3. Critérios de aceitação do objeto**

5.3.1. As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

- a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;
- b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;
- c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;
- d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;

- e) Temperatura de transporte: ambiente;
- f) A entrega do objeto deve ser efetuada no Almoxarifado Parque Regional de Manutenção/12; e
- g) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. A Contratada fiscalizará a entrega do material. Na qual terá plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.3.2.1. Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. .

### **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos dessa instituição descritos abaixo:

### **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O contrato será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

### Regime de Execução

8.3. Os valores estimados foram estabelecidos previamente e são detalhados na pesquisa de preço nº 54/2025. Estes valores foram definidos com base em pesquisa de mercado e atendem aos princípios da vantajosidade e economicidade, garantindo que a contratação ocorra em condições justas e adequadas para esta administração.

### Exigências de habilitação

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata<sup>1</sup>, aplica-se o contido no caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021<sup>2</sup>, será exigida somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor.

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 700,00

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 232180
- IV. Elemento de Despesa: 449052
- V. Plano Interno: E3PCFSCDEGE

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTO RAMOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/05/2025 às 12:28:11.*

**ATILA ALVES DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 17:00:23.*

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                                                                                           |        |                                                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa                                                                        | UASG   | Status                                          | Editado por           |
| 54/2025                                                                                   | 160021 | Concluída                                       | LUCAS DE SOUZA VIEIRA |
| Título: ventilador par guarda do quartel.                                                 |        |                                                 |                       |
| Observações: Os ventiladores serão para o bem estar da guarnição de serviço do Parque 12. |        |                                                 |                       |
| Total de itens cotados: 1                                                                 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 700,0000 |                       |

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 614306 - Ventilador Tipo: Mini-Fan , Potência Motor: 38,5 W, Tensão Alimentação: 110/220 VCA, Características Adicionais: Nível De Ruído: 47/49 DbA; Velocidade Nominal:2300 , Material: Alumínio , Largura: 50 MM, Altura: 150 MM, Profundidade: 150 MM, Quantidade Velocidade: 1 U | Unidade                 | 2                       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                         |
| <div>● Menor Preço</div> R\$ 350,0000                                                                                                                                                                                                                                                | Média<br>R\$ 425,4100   | Mediana<br>R\$ 430,0000 |
| Método de cálculo adotado: Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                         |
| Coeficiente de Variação: 14,0538%<br>Desvio Padrão: 59,7863<br>Maior Preço: R\$ 496,2300                                                                                                                                                                                             |                         |                         |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br         | 6          | Unidade | R\$ 496,2300   | 09/12/2024 | Sim    |
| 2  | I      | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br      | 50         | Unidade | R\$ 430,0000   | 11/10/2024 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 2          | Unidade | R\$ 350,0000   | 19/08/2024 | Sim    |

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### 1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.

## 2. RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foi utilizado o inciso I do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21: "I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (...).

2.2 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado;"

## 3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a "menor preço", justifica-se essa escolha devido aos preços media e mediana estava acima da metodologia escolhida

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de: - A unidade de medida está divergente das demais pesquisas; - Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra; - Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

3.3 O presente objeto não foi contratado anteriormente, por isso não há memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

**CONCLUSÃO** - Após a análise de diversas alternativas possíveis de solução, verificando-se a inexistência de pregão desta Organização Militar com ata vigente, contendo os itens requeridos, bem como a impossibilidade de utilização de carona tendo em vista que os fornecedores não aceitam a modalidade por não haver vantagem na compra, com isso concluiu-se que a aquisição através de dispensa de licitação eletrônica é a melhor solução.

---

Relatório emitido em 13/05/2025 09:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90005/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

160021 – Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar

**OBJETO**

Aquisição de ventiladores, para atender as demandas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 700,00

**DATA DA SESSÃO**

De 19/05/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00 até 14h00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por item**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                       | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....                                 | 4  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES.....                                                      | 7  |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                               | 8  |
| 6. HABILITAÇÃO.....                                                         | 9  |
| 7. CONTRATAÇÃO.....                                                         | 11 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                 | 11 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                              | 13 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 (12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

**(Processo Administrativo n.º 64625.002686/2025-75)**

Torna-se público que o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 19/05/2025;**

**Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);**

**Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de ventiladores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca e modelo do produto**, e **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, no prazo mínimo de 01(uma) hora, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada do **CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS**, e demais documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata<sup>1</sup>**, aplica-se o contido no **caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021<sup>2</sup>**, será exigida somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor**.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

<sup>1</sup> Art.6º,X “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”

<sup>2</sup> Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, (...), somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação (via e-mail informado na proposta ou constante do SICAF), para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato OU *aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho)*, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura e/ou confirmação do recebimento, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou **e-mail constante do SICAF ou da proposta da empresa (que deverá estar atualizado)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A não assinatura do Termo de Contrato ou confirmação de aceite de instrumento equivalente no prazo do item 7.2, será enquadrado como infração prevista no item 8.1.6 deste Aviso.

7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (DEZ por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.1.1. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar.

**ÁTILA ALVES DE SOUZA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2025 14:52:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **49.495.719/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30  
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 21/06/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/07/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/05/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 19/05/2025 14:13

CPF: 003.XXX.XXX-56 Nome: LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

# VENTILADOR DE COLUNA

## NEW 50cm

Acesse  
nosso  
site



PRODUTO  
NACIONAL



**Classificação A**  
Em consumo de energia



**Chave de controle com 3 velocidades**  
Na capa protetora do motor



**Oscilante**  
Oscilação horizontal automática



**Motor potente**  
Alta capacidade de ventilação



**Grades em aço**  
Mais segurança e durabilidade



**Pintura eletrostática**  
Grade e haste com pintura de alta resistência



**Inclinação regulável**  
Com ajuste manual



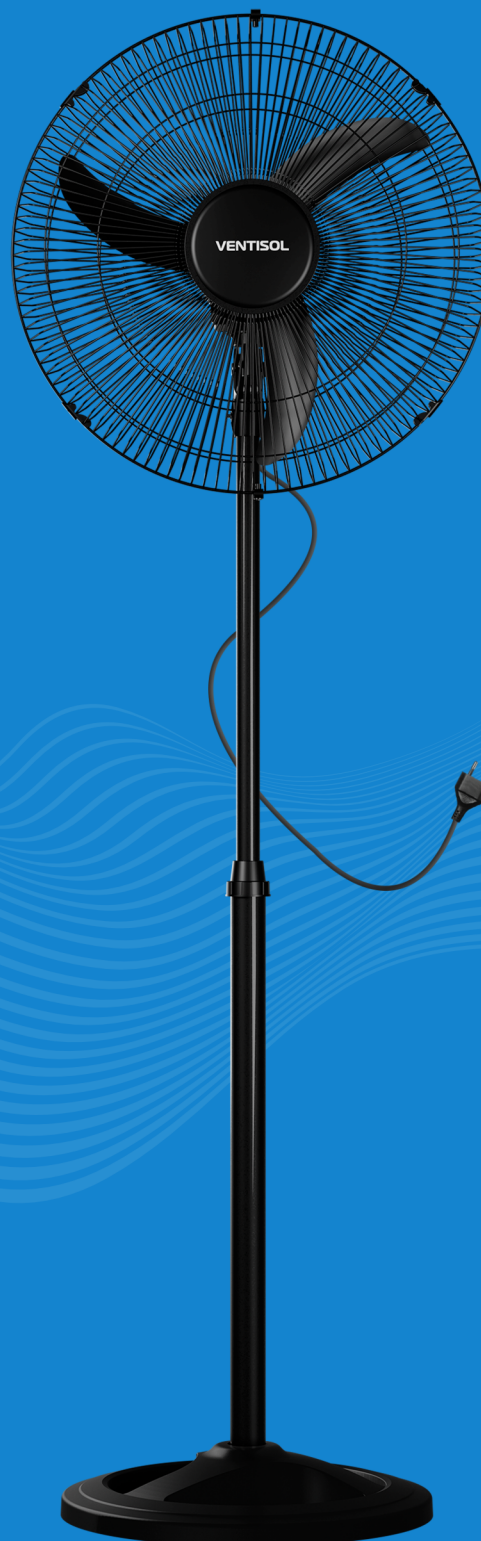
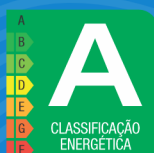
**Altura regulável**  
Mínimo 115cm Máximo 170cm



**Fusível térmico**  
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor

### DADOS TÉCNICOS

Potência: 130W  
RPM: 1300  
Grade: 500mm  
Hélice: 440mm  
Peso bruto: 4,000 Kg  
Peso líquido: 3,620 Kg  
CxLxA - mm: 505x190x510  
M³ Embalagem: 0,0489  
Quantidade: 1  
Fabricação: Nacional  
Garantia: 12 meses



| DADOS LOGÍSTICOS |                                                   |        |                |       |       | DADOS TÉCNICOS |      |      |             |        |          |
|------------------|---------------------------------------------------|--------|----------------|-------|-------|----------------|------|------|-------------|--------|----------|
| SKU              | DESCRIÇÃO                                         | TENSÃO | CÓD. DE BARRAS | CAIXA | EMP.* | MÁX.           | MÉD. | MÍN. | CONSUMO*    | EFIC.% | VAZÃO    |
| 446              | VENTILADOR OSC COLUNA 50CM NEW PR GR 127V PREMIUM | 127V   | 7898461963087  | UN    | 4     | A              | A    | A    | 2,06kWh/mês | 0,005  | 0,80m³/s |
| 447              | VENTILADOR OSC COLUNA 50CM NEW GR PR 220V PREMIUM | 220V   | 7898461963094  | UN    | 4     | A              | A    | A    | 1,97kWh/mês | 0,006  | 0,87m³/s |



A Ventisol reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar conveniente. | Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±3%. | \*Valor de Empilhamento Máximo. | \*\*Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta. | \*\*\* Medida em (m³/s)/W/m



**VENTISOL** | [ventisol.com.br](http://ventisol.com.br)

**RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**

Rua: R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100 ,ALTO DA MOOCA SÃO PAULO , SP

Telefone: (11) 92006-0307

CNPJ: 49.495.719/0001-30 IE: 138.592.485.111 IM: C.C.M: 7.590.394-6

Email: riempreendimento.licitacoes@gmail.com

Ao Órgão 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM. Dispensa Nº 900052025. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item                     | Descrição                                             | Qtd  | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|------|--------------|-------------|
| 1                        | VENTILADOR<br>MARCA: VENTISOL<br>MODELO/VERSÃO: VOC50 | 2,00 | 299,00       | 598,00      |
| Valor total da proposta: |                                                       |      |              | 598,00      |

O valor total dessa proposta é de R\$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

**Dados Comerciais:**

Banco: Banco do Brasil

Conta: 1158

Agencia: 744

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme o edital

Garantia do produto 12 meses

Declaramos total entendimento do edital e seus anexos.

**Observações:**

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

. A proponente declara, sob as penas da lei, que dispõe da totalidade dos bens necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

Declaramos, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata a presente licitação

Declaramos que:

a) estamos enquadrados na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no

inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

c) não nos enquadraremos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mesma lei.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

Declaro que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

São Paulo, 19 de Maio de 2025

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Representante Legal</b>                                                          |              |
|  |              |
| Guilherme Rodriguez Lopez Costa                                                     |              |
| RG: 5                                                                               | CPF: 676.808 |

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                           | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO<br>Porte Empresa: ME ou EPP          | 14/05/2025 16:13 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 17/05/2025 19:46 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS<br>Porte Empresa: ME ou EPP                      | 14/05/2025 16:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                           | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO<br>Porte Empresa: ME ou EPP                         | 18/05/2025 11:29 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 59.732.086/0001-90 - 59.732.086 JORGE LUIZ DOS SANTOS<br>Porte Empresa: ME ou EPP                    | 16/05/2025 13:02 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 26.121.026/0001-81 - B R DOS SANTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                 | 16/05/2025 15:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215<br>Porte Empresa: ME ou EPP                | 15/05/2025 10:09 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS<br>LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP               | 16/05/2025 22:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS<br>E PRODUCOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 16/05/2025 14:21 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                         | 18/05/2025 15:23 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903<br>Porte Empresa: ME ou EPP                   | 18/05/2025 13:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                          | 19/05/2025 03:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                            | 13/05/2025 17:12 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                    | 18/05/2025 15:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 36.806.111/0001-37 - M P AMORIM<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                          | 18/05/2025 03:49 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E<br>UTILIDADE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP      | 18/05/2025 21:58 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                      | 18/05/2025 10:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL<br>LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                 | 16/05/2025 13:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                       | 15/05/2025 16:28 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de ventiladores, para atender as demandas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.  
Entrega de propostas: De 13/05/2025 às 16:35 até 19/05/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 19/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto  
UF da UASG: AM

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 19/05/2025 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 19/05/2025 às 14:01:36 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        |
| Sistema     | 19/05/2025 às 14:03:01 | SRs Licitantes, boa tarde. Está finalizada a FASE de LANCES, iremos iniciar agora o julgamento de propostas.                          |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 19/05/2025 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 19/05/2025 às 14:01:36 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Ventilador

Ventilador Tipo: Coluna, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: C/ Ajuste Altura, Oscilante, 3 Velocidades, Pés Fi, Material: Alumínio Polido Ou Cromado, Tipo Hélice: 4 Pás, Diâmetro: 50 A 60CM

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 2          | Valor estimado: | R\$ 350,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 700,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.778.\*\*\*6 - LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário) / R\$ 598,0000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                                  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------|
| 48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO<br>UF endereço: PI          | Sim                         | R\$ 327,0000    |          |
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO<br>UF endereço: DF | Sim                         | R\$ 50.000,0000 |          |
| 55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS<br>UF endereço: AM                      | Sim                         | R\$ 350,0000    |          |
| 58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO<br>UF endereço: SC                         | Sim                         | R\$ 350,0100    |          |
| 59.732.086/0001-90 - 59.732.086 JORGE LUIZ DOS SANTOS<br>UF endereço: PE                    | Sim                         | R\$ 3.500,0000  |          |
| 26.121.026/0001-81 - B R DOS SANTOS LTDA<br>UF endereço: AM                                 | Sim                         | R\$ 345,0000    |          |
| 27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215<br>UF endereço: AM                | Sim                         | R\$ 1.000,0000  |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: ventiladir<br>Modelo/versão: coluna               |                             |                 |          |
| 55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>UF endereço: MG                  | Sim                         | R\$ 700,0000    |          |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: AMModelo/versão: AM                                                                                                                                                                                                                                        |                             |              |                     |
| 31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA<br>UF endereço: AM                                                                                                                                                                                                             | Sim                         | R\$ 351,0000 |                     |
| 57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA<br>UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                         | R\$ 349,5000 |                     |
| 31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903<br>UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                            | Sim                         | R\$ 350,0000 |                     |
| 35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA<br>UF endereço: AM                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                         | R\$ 350,0000 |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr                                                                                                                                                                                                                                        |                             |              |                     |
| 54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA<br>UF endereço: AM                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                         | R\$ 349,9900 |                     |
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                         | R\$ 330,0000 |                     |
| 36.806.111/0001-37 - M P AMORIM<br>UF endereço: AM                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                         | R\$ 350,0000 |                     |
| 36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA<br>UF endereço: ES                                                                                                                                                                                                                  | Sim                         | R\$ 350,0000 |                     |
| 55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA<br>UF endereço: AM                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                         | R\$ 350,0000 |                     |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA<br>UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                                             | Sim                         | R\$ 400,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Ventilador - Ventilador Tipo: Coluna, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: C/ Ajuste Altura, Oscilante, 3 Velocidades, Pés Fi, Material: Alumínio Polido Ou Cromado, Tipo Hélice: 4 Pás, Diâmetro: 50 A 60CM<br>Marca/Fabricante: ventisolModelo/versão: voc50 |                             |              |                     |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                         | R\$ 356,3000 |                     |

| Fornecedor      | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|-----------------|-----------------------------|-------|----------|
| UF endereço: DF |                             |       |          |
|                 |                             |       |          |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 19/05/2025 às 09:29:29 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 900,0000 |
| 19/05/2025 às 09:29:36 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 800,0000 |
| 19/05/2025 às 09:29:41 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 700,0000 |
| 19/05/2025 às 09:29:46 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 600,0000 |
| 19/05/2025 às 09:29:50 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 500,0000 |
| 19/05/2025 às 09:47:26 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 400,0000 |
| 19/05/2025 às 09:47:42 | 27.782.104/0001-51 | R\$ 350,0000 |
| 19/05/2025 às 11:05:36 | 57.250.353/0001-67 | R\$ 326,0000 |
| 19/05/2025 às 13:22:50 | 55.578.937/0001-30 | R\$ 325,0000 |
| 19/05/2025 às 13:26:33 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 349,0000 |
| 19/05/2025 às 13:40:01 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 324,0000 |
| 19/05/2025 às 13:42:46 | 35.689.930/0001-89 | R\$ 323,0000 |
| 19/05/2025 às 13:42:47 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 322,0000 |
| 19/05/2025 às 13:42:53 | 35.689.930/0001-89 | R\$ 321,0000 |
| 19/05/2025 às 13:42:54 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 320,0000 |
| 19/05/2025 às 13:47:39 | 31.179.378/0001-28 | R\$ 344,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:05 | 55.261.686/0001-66 | R\$ 500,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:51 | 26.121.026/0001-81 | R\$ 319,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:51 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 318,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:55 | 26.121.026/0001-81 | R\$ 315,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:56 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 314,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:59 | 26.121.026/0001-81 | R\$ 310,0000 |
| 19/05/2025 às 13:58:59 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 309,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:31 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 308,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:32 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 307,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:34 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 306,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:34 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 305,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:35 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 304,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:35 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 303,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 19/05/2025 às 13:59:38 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 302,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:38 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 301,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:39 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 300,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:39 | 49.495.719/0001-30 | R\$ 299,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:52 | 35.689.930/0001-89 | R\$ 300,0000 |
| 19/05/2025 às 13:59:52 | 55.978.866/0001-63 | R\$ 339,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 19/05/2025 às 14:01:16 | O item 1 teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema                                        | 19/05/2025 às 14:01:16 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 19/05/2025 às 14:05:03 | Sr Licitante boa tarde, encontra-se on-line?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 19/05/2025 às 14:06:11 | Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada , se for o caso, desses documentos: CATÁLOGO DO SERVIÇO, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PORTUGUÊS e demais documen. |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 19/05/2025 às 14:08:24 | Corrigindo onde leia-se serviços, leia-se material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante 49.495.719/0001-30           | 19/05/2025 às 14:09:36 | Sim , vou providenciar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pelo participante 49.495.719/0001-30           | 19/05/2025 às 14:14:51 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:51 de 19/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/05/2025 às 14:01:16 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/05/2025 às 14:01:16 | Item teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/05/2025 às 14:01:16 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/05/2025 às 14:06:11 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Sr Licitante, conforme ITEM 5.3 do Aviso de Dispensa, solicito a proposta atualizada ao seu último lance ofertado, acompanhada , se for o caso, desses documentos: CATÁLOGO DO SERVIÇO, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PORTUGUÊS e demais documen. |
| 19/05/2025 às 14:14:51 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/05/2025 às 14:58:47 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 299,0000. Motivo: Foi analisado por esse pregoeiro e o setor requisitante a proposta da empresa e a certidão do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e a empresa cumpre com as exigências do Aviso e está apta a passar para a fase de habilitação.. |
| 19/05/2025 às 15:01:08 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21/05/2025 às 10:56:13 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 299,0000.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 21/05/2025 às 10:56:25 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 236-ALMOX/PqRMnt/12

Manaus, AM, 21 de maio de 2025.

**Assunto:** requisição de ventiladores - solicitação do Almojarifado (empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - 49.495.719/0001-30).

**Anexos:**  
[1\) 2025NC400190.pdf](#)

A presente requisição destina-se a atender as necessidades do Almojarifado, desta OM, referente à aquisição de ventiladores a ser utilizados na guarda do Parque 12.

|                                 |                                                                 |    |                                                                 |         |     |               |               |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|---------------|
| FORNECEDOR/<br>CNPJ             | RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - 49.495.719/0001-30           |    |                                                                 |         |     |               |               |
| DISPENSA                        | Nº 90005/2025 – UASG: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 |    |                                                                 |         |     |               |               |
| DADOS NC                        | 2025NC400190 - COEX -<br>14/01/2025                             |    | ND                                                              | 449052  | PI  | E3PCFSCDEGE   |               |
| TIPO                            | ORDINÁRIO                                                       |    |                                                                 |         |     |               |               |
| NUP do<br>Processo de<br>Origem | 64625.002686/2025-75                                            |    |                                                                 |         |     |               |               |
| ORD                             | ITEM                                                            | SI | DESCRIÇÃO                                                       | UND     | QTD | R\$<br>UNIT   | R\$<br>TOTAL  |
| 1                               | 1                                                               | 34 | VENTILADOR,<br>MARCA:<br>VENTISOL<br>MODELO/VERSÃO:<br>O: VOC50 | unidade | 02  | R\$<br>299,00 | R\$<br>598,00 |
| TOTAL                           |                                                                 |    |                                                                 |         |     |               | R\$<br>598,00 |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender

às demandas da guarda do Pq R Mnt/12, promovendo melhor ambiente de trabalho para os recursos humanos deste Órgão.

Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico do Exército 013 – Fortalecer a Dimensão Humana no âmbito do Pq R Mnt/12.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVOa)**

- a) Sou de parecer favorável à aquisição;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

**ROBERTO RAMOS - 1º Ten**  
Chefe do Almoxarifado

**CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap**  
Fiscal Administrativo

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 21/05/2025, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROBERTO RAMOS**, em 21/05/2025, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 21/05/2025, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

**Código de verificação: Nfej-BnX1-GHgH-qvAA**

14/01/25 13:02

USUARIO: BENTES

DATA EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025NC400190

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE AR-CONDICIONADO / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A P  
ORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC\_CMDO 12<sup>a</sup> RM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 232180 | 10000000000 | 449052 |    | 167504 | E3PCFSCDEGE | 10.000,00 |

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS      UG : 167504      14Jan25      09:57  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGQxYzg3YjhiYtZiZGQ1OTgwNjY1N2VjYmRhYWZmMGQxNDUxZjRjZThmYjc2MmYwYWY3NDgxNGU4YTI4OWQ4NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/05/2025 14:34:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **49.495.719/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30  
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 21/06/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/07/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/05/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/05/2025 14:35

CPF: 036.XXX.XXX-02 Nome: ALISON BRITTO WATTHIER

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1